PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha n 509
Proc. n 21 of 174
Ass n

PORTARIA 057/2025 **DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

DESIGNA O ENGENHEIRO DA EMPRESA JOAO VICTOR ALMEIDA DA SILVA FEITOSA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 117, CAPUT, DA LEI Nº 14133/2021.

O Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, **OSMUNDO DE MORAES ANDRADE** , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 122. Inc. VI, da lei Orgânica do Municipal, e Lei Complementar Municipal nº482/2017, e art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o engenheiro abaixo relacionado, que será responsável por acompanhar e fiscalizar as execuções de contratos administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura no exercício de 2025:

JOAO VICTOR ALMEIDA DA SILVA FEITOSA CPF: 057.897.523-81

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

IV – A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato.

V – A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha n 520
Proc. n 230 x /24
Ass n

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 5 °- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Itaueira-PI, 15 de Janeiro de 2025.

Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 078.977.823-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES